



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, através da Comissão nomeada pelo Portaria nº 016/2026, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º IV da Lei Municipal 2.927/2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Processo de Seleção será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 016/2026, tendo a responsabilidade por todos as fases do presente processo seletivo.
- 1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, seleção, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 – O cargo, quantidade de vagas, carga horária, qualificação técnica mínima, serão aqueles previstos no anexo VII deste Edital, estipulados conforme Lei nº Complementar nº 81/2019 e suas alterações posteriores. As atribuições dos cargos são aquelas previstas na Lei nº Complementar nº 81/2019 e suas alterações posteriores.
- 1.4 – O presente edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no cronograma deste edital, devendo a impugnação ser protocolada no endereço Avenida Dr. Zacarias, nº520, Centro, no horário de 07h:00min às 13h:00min ou no e-mail:sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - As inscrições serão realizadas conforme anexo I deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Avenida Dr. Zacarias, nº 520, Centro, no horário das 8h:00min às 17h:00min, sendo gratuita a inscrição.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar em envelope lacrado, o formulário de inscrição (Anexo I) e as declarações contidas no Anexo IV e V, completamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preenchidas, fornecendo todas as informações solicitadas. Ainda, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, cópia de documento oficial com foto, comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e, quando aplicável, os títulos que deseja pontuar, conforme especificado na ficha de inscrição.

2.3 - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.4 - As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5 - O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será eliminado deste processo seletivo.

2.6 - Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.7 - Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

3.1 - O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante prova de títulos e experiência, que será realizada conforme o anexo II, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 - A análise de títulos e experiência profissional consiste na segunda etapa do presente Processo Seletivo, sendo de caráter classificatório.

3.3 - Esta etapa consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo II deste edital, após análise da comissão organizadora deste processo seletivo.

3.4 - Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo II deste edital.

3.5 - A apresentação dos documentos deverá ser protocolada presencialmente, no ato da inscrição.

3.6 - Os candidatos deverão anexar os documentos nas linhas correspondentes, conforme o anexo II.

3.7 - Os documentos anexados em linhas não correspondentes ao título, não serão pontuadas.

3.8 - O candidato deverá protocolar um envelope com a identificação PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, que deve conter:

- a) Cópia de documento pessoal com foto;
- b) Cópia dos documentos para a análise dos títulos e experiência.

3.9 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

3.10 - A entrega de títulos não é obrigatória, porém, o candidato inscrito que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.

3.11 - Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

3.12 - A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão pontuados os títulos referentes a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo.

3.13 - Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.14 - Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.

3.15 – Para fins de comprovação de experiência profissional, na respectiva área de contratação, os candidatos poderão apresentar contrato de trabalho, o qual disponha sobre o período do contrato e/ou CTPS.

3.15.1 – No caso de profissionais que tenham prestado serviços junto à Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, poderá ser requerido junto à Direção da Unidade Escolar a qual o profissional já tenha possuído ou possua vínculo funcional, a emissão de certidão afeta à contagem de tempo, a qual conterá a data de início e fim dos contratos anteriormente existentes, assim como a descrição das atribuições desempenhadas, a fim de comprovar que o trabalho exercido anteriormente tem compatibilidade com o cargo disputado.

3.16 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.

3.17 - Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo VI deste edital.

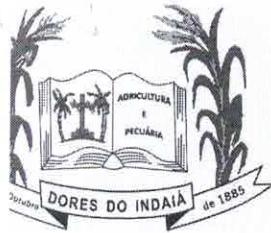
3.18 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a esta etapa por meio do sítio eletrônico municipal.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1 - Os candidatos serão aprovados e classificados a partir da somatória da nota final obtida na prova de títulos e deverão ser convocados para assinar contrato temporário, nos termos da lei.

4.2 - Poderá ser protocolado recurso, conforme cronograma disposto no anexo VI deste edital, contra o resultado parcial da prova títulos e experiência, devendo ser protocolado conforme data prevista no cronograma anexo a este edital, exclusivamente no endereço Avenida Dr. Zacarias, nº520, centro, no horário de 07h às 13h.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "L. Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3 - O recurso deverá ser subscrito pelo candidato interessado e deverá conter a fundamentação legal e técnica para embasar o pedido de revisão de notas.

4.3.1 - O recurso poderá ser protocolado por procurador, desde que detenha instrumento de mandato próprio, específico para praticar o ato.

4.4 - Cabe a comissão organizadora a análise e decisão sobre o recurso, devendo encaminhar ao candidato, via e-mail, o parecer final que embasou o deferimento/indeferimento do recurso.

5 – DO DESEMPATE

5.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1 - O candidato que obtiver mais tempo de experiência,

5.1.2 - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.1.3 - Sorteio.

6 – DAS VAGAS

6.1 - O preenchimento de vagas previstas neste processo seletivo será feito de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Dores do Indaiá/MG.

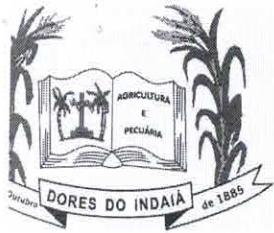
7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação inicial do classificado para assinar o contrato será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG.

7.2. - A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

7.3 - A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

7.4 - O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na desistência do processo seletivo e consequente desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

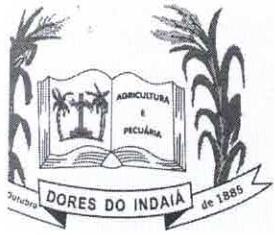
7.5 - Quando convocado para assinar contrato temporário, o candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:

- I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
 - II - documento de identidade;
 - III – Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - IV- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - V- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
 - VI- comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
 - VII- comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional;
 - VIII - comprovante de endereço;
 - IX - certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
 - X - certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
 - XI - certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
 - XII - comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
 - XIII - carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
 - XIV- Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista;
- 7.6 – Após a apresentação dos documentos exigidos no item 7.5 e estando os mesmos em plena regularidade, o Departamento de Recursos Humanos irá designar a data do exame admissional.

8 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O **contrato terá a duração inicial até 31 de dezembro de 2026 (ano letivo de 2026)**, podendo ser rescindido antes, em caso de posse no cargo em razão de concurso público, aplicando- as regras pertinentes, previstas na Lei Municipal 2.927/2021.

8.2 - A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.1 - Expirado o prazo do contrato;
 - 8.2.2 - Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;
 - 8.2.3 - Redução de prestação de serviços;
 - 8.2.4 - A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da secretaria municipal de Educação;
 - 8.2.5 - Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
 - 8.2.6 - Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
 - 8.2.7 - A pedido do contratado;
 - 8.2.8 - Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
 - 8.2.9 - Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dores do Indaiá/MG, bem como qualquer descumprimento normatizado.
 - 8.2.10 - Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 8.3 – O candidato que por qualquer falta descrita no item 8, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Educação pelo período de dois anos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

9.2 - O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá/MG, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil. Não será encaminhado ofício de convocação, telefonema ou envio de e-mail aos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

9.4 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação.

9.6 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

9.7 - Fica eleita a Comarca de Dores do Indaiá, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.

9.8 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº 016/2026 e, em última instância, pelo Prefeito Municipal, ouvida a advocacia geral.

9.10 - O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 16, §4º da Lei Municipal 2.927/2021.

9.11 - O processo seletivo será automaticamente encerrado antes do prazo de vigência estabelecido caso todos os candidatos aprovados e classificados sejam convocados e nomeados/contratados, não havendo mais cadastro de reserva disponível para aproveitamento.

Dores do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2026.

Lisa Amanda de Oliveira

Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 016/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo Pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade: _____ **Data de Nascimento:** _____ **Sexo:** M () F ()

CPF: _____ **Fone:** _____

E-mail: _____

Endereço: _____ **Bairro:** _____

Município: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

PCD(Pessoa com deficiência) _____ Qual: _____
() Sim () Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS

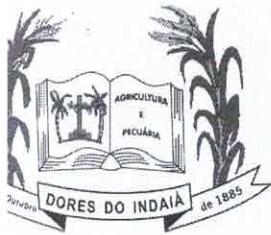
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE (exigida para o exercício do cargo)

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA (adicional)

Documentos para prova de título e experiência

LINHA 01	-
	-
	-
	-
	-
	-
	-
	-
	-
	-

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	-
LINHA 02	- - - - -
LINHA 03	- - - - -
LINHA 04	- - - - -
OBSERVAÇÕES:	
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;	
– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
DORES DO INDAIA /MG,/...../.....	Assinatura do Candidato:

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Oliveira'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 5,0 pontos não cumulativo	Segunda graduação: 2,0 pontos Especialização: 2,0 pontos Mestrado: 3,0 pontos Doutorado: 4,0 pontos
2	Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 6,0 pontos não cumulativo	De 40 horas: 1,0 ponto De 41 horas a 80 horas: 1,5 ponto De 81 horas a 120 horas: 2,0 pontos Acima de 120 horas: 4,0 pontos
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 3,00 pontos não cumulativo	Até 8 horas: 0,2 ponto De 8 horas a 40 horas: 0,4 ponto De 40 horas a 80 horas: 0,8 ponto De 80 horas a 120 horas: 1,5 pontos Acima de 120 horas: 2,0 pontos
4	Experiência profissional*	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,0 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 6 (seis) anos: 3 , 0 pontos Acima de 6 (seis) anos: 5,0 pontos

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital.

***Observação:** Não serão computados os documentos que comprovem a escolaridade mínima para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo	
Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que tenha plena condição física e mental para o exercício do cargo de _____ e que não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite à prestação dos serviços do qual serei contratado.

DORES DO INDAIÁ/MG, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

A handwritten signature in blue ink that reads "Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____

portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº _____

_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

DORES DO INDAIÁ/MG, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Oliveira'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATO	DATA:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/01/2026
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/01/2026 A 12/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/01/2026 a 16/01/2026
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20/01/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	21/01/2026 A 23/01/2026
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	26/01/2026
HOMOLOGAÇÃO	A PARTIR DE 26/01/2026

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Sônia Venz".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Símbolo	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Públicos – Cantineira	6 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - ASPC	R\$ 1.479,35	Ensino Fundamental Completo (9º ano)
Auxiliar de Serviços Públicos – Servente Escolar	19 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - ASPSE	R\$ 1.479,35	Ensino Fundamental Completo (9º ano)
Nutricionista Educacional	01 + Cadastro de Reserva	30 horas	PM - NUT	R\$ 2.639,97	Curso em Nutrição, com registro no órgão competente.
Psicólogo Educacional	02 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - PSIE	R\$ 3.266,41	Curso de Psicologia, com registro no órgão competente e especialização na área educacional.
Secretário Escolar	01 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - SES	R\$ 1.479,35	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.
Motorista	08 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - MESC	R\$ 1.527,38	Ensino Fundamental Completo, acrescida de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", como também a aprovação em curso de especialização de condutores de transporte escolar e cursos de reciclagem.
Supervisor pedagógico	6 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - SUP	R\$ 2.294,92	Curso em Pedagogia com habilitação em supervisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					pedagógica, com registro no órgão competente e habilitação na área específica.
Monitor de Creche	08 + Cadastro de Reserva	30 horas	PM - MCR	R\$ 1.738,86	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, ou curso superior em área correlata com especialização em Educação Infantil, em conformidade com a legislação vigente.
Professor PEB I	30 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBI	R\$ 2.370,42	Curso Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para o Magistério no Ensino Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
Professor AEE I	29 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - AEE	R\$ 2.370,42	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Terapeuta Ocupacional	01 + Cadastro de Reserva	30 horas	PM - TO	R\$ 4.165,61	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Fonoaudiólogo da Educação	01 + Cadastro de Reserva	30 horas	OM - FE	R\$ 3.634,87	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente.
Zelador	05 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - VIG	R\$ 1.518,00	Ensino fundamental completo (9º ano)
Assistente Social da Educação	01 + Cadastro de Reserva	30 horas	PM - ASE	R\$ 2.499,60	Curso Superior em Serviço Social, com inscrição no conselho de classe, se obrigatório.
Professor PEB II – Educação Física	01 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Arte	Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Profissional de apoio escolar	15 + Cadastro de Reserva	40 horas	PM - PAE	R\$ 1.479,35	Ensino Médio Completo.
Professor PEB II – Língua Portuguesa	1 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Matemática	5 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Ciências	1 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Língua Inglesa	2 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Ensino Religioso	1 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – Geografia	1 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.
Professor PEB II – História	3 + Cadastro de Reserva	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula	Curso Superior com Licenciatura Específica e registro no órgão competente.

Oliveira